

## RELATÓRIO DO JÚRI

### **Ata n.º 2 de reunião do júri - procedimento concursal comum para contratação de 1 Técnico Superior (Arquiteto/a) em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a Divisão de Ordenamento do Território**

Aos vinte dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e um, pelas 11h30, reuniu o júri do procedimento concursal supra, constituído pela Chefe da Divisão de Ordenamento do Território, M<sup>a</sup> de Fátima Guiomar de Matos, na qualidade de Presidente, Ana Filipa Dias Zorrinho, Chefe da Divisão Jurídica, Fiscalização e Ambiente, na qualidade de 1.º vogal efetivo e a Técnica Superior do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, Rita João Ribeiro Baltazar da Silva Paulino Barambão, na qualidade de 2.º vogal efetivo, aberto por despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara datado de 19 de Maio de 2021, a fim de deliberar sobre a admissão e exclusão dos candidatos do referido procedimento concursal.

Assim, nos termos da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de Abril, conjugada com a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de Junho, na sua redacção actual e do despacho acima mencionado, o júri deliberou por unanimidade o seguinte:

1. Após análise e verificação dos elementos apresentados pelos vinte e um candidatos, deliberou o júri admitir vinte candidaturas e excluir uma, conforme consta no Anexo I e pelos motivos aí indicados;
2. Em conformidade com o artigo 22.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de Abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021 de 11 de Janeiro, conjugado com o n.º 2 do artigo 100.º do Novo Código do Procedimento Administrativo aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de Janeiro, o júri deliberou notificar os candidatos excluídos para a realização de audiência prévia;
3. A lista definitiva de candidatos admitidos e excluídos será tornada pública através do sítio da internet do Município em [www.sines.pt](http://www.sines.pt) e afixada em local visível e público das suas instalações.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi elaborada a presente acta que vai ser assinada por todos os membros do júri.

Presidente do Júri

1º Vogal

---

2º Vogal

---

baltazar

Quando assinado digitalmente, o documento impresso constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Sines.